



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

APRESENÇA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 02/07/2024
Assinatura do Responsável

LEI Nº 1.664 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA AO IPSMRB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 02/07/2024
Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas do Ente e Custo Suplementar, devida ao IPSMRB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, com base no cálculo atuarial/2024 com data focal em 31/12/2023 e conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal-Ente	Custo Suplementar-Ente	Custo Mensal
2024	17,80%	11,00%	28,80%
2025	17,80%	13,00%	30,80%
2026	17,80%	18,58%	36,38%
2027	17,80%	22,38%	40,18%
2028	17,80%	22,38%	40,18%



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

2029	17,80%	22,38%	40,18%
2030	17,80%	22,38%	40,18%
2031	17,80%	22,38%	40,18%
2032	17,80%	22,38%	40,18%
2033	17,80%	22,38%	40,18%
2034	17,80%	22,38%	40,18%
2035	17,80%	22,38%	40,18%
2036	17,80%	22,38%	40,18%
2037	17,80%	22,38%	40,18%
2038	17,80%	22,38%	40,18%
2039	17,80%	22,38%	40,18%
2040	17,80%	22,38%	40,18%
2041	17,80%	22,38%	40,18%
2042	17,80%	22,38%	40,18%
2043	17,80%	22,38%	40,18%
2044	17,80%	22,38%	40,18%
2045	17,80%	22,38%	40,18%
2046	17,80%	22,38%	40,18%
2047	17,80%	22,38%	40,18%
2048	17,80%	22,38%	40,18%
2049	17,80%	22,38%	40,18%
2050	17,80%	22,38%	40,18%
2051	17,80%	22,38%	40,18%
2052	17,80%	22,38%	40,18%
2053	17,80%	22,38%	40,18%
2054	17,80%	22,38%	40,18%



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Edimilson Santos Eliziário
EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração,
Estado do Espírito Santo, na data supra.

Joenal Gera
JOENAL GERA

Secretário Municipal de Administração